



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI Nº 52, de 23 de outubro de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 2.000.000,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.451.0010.2039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (332)	R\$ 2.000.000,00
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação	R\$ 2.000.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 52/2024

Forquethina, 23 de outubro de 2024.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Assim como o ajuste encaminhado pelo Projeto de Lei 50/2024, o valor aqui suplementado também será utilizado no pagamento da pavimentação asfáltica a ser realizada na estrada geral desde o término da pavimentação junto a nova ponte da várzea em direção a estiva da Vila Haas.

Considerando que o asfalto é uma obra que beneficia a todos que utilizam a via e residem ao longo do trecho a ser pavimentado, pretendemos investir os recursos a serem arrecados nos próximos meses e que não estão comprometidos com despesas já previstas para realizar mais esta importante obra.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Geci Teresinha Mallmann  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETHINA – RS.